

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS (PMO)**

(2021_I41PR)

1. A sociedade **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.**, com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503 093 742, com capital social de €434.500.000,00 (*quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros*), telefone: +351 212 469 400, fax: +351 212 469 401, website www.adp.pt, abreviadamente designada por **AdP SGPS**, vem convidar a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração de contrato de *Serviços de Gestão de Projetos (PMO)*.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pela Comissão Executiva da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., por deliberação de 24 de março de 2022;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do Procedimento.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões apresentados pelo interessado devem ser apresentados até às 18h00m00s de **07 de abril de 2022**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
4. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - b) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - c) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial,

com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

- d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado na presente consulta.
5. Os documentos que as entidades convidadas entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
 6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 7. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.
 8. A proposta deve ser entregue até às **18h00m00s** do dia **11 de abril de 2022**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
 9. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de **66** (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 10. As propostas não serão objeto de negociação.
 11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço global de execução mais baixo.
 12. Em caso de empate na pontuação final das propostas, o desempate será efetuado por sorteio não presencial, a assegurar através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro nos seguintes termos:
 - i. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
 - ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista de concorrentes;
 - iii. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

- 13.** No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO III** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 - i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.
- 14.** No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
- 15.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na *Internet*, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, desde que os referidos sítio e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.
- 16.** O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias úteis, por solicitação do adjudicatário formulada à Comissão Executiva da AdP SGPS, antes de expirado o prazo a prorrogar.
- 17.** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 13 do presente convite;

- b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 18.** Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 19.** No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar declaração de responsabilidade social, elaborada em conformidade com a minuta que constitui o **ANEXO IV** ao presente convite e que dele faz parte integrante, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
- 20.** Nos termos do n.º 1 do artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar a declaração de responsabilidade social.
- 21.** Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela AdP SGPS, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 22.** Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 23.** A AdP SGPS garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 24.** A AdP SGPS garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como pode apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.
26. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
27. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.
28. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

JUNTA: 4 (*quatro*) anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

[a que se refere a alínea a) do n.º 4 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de *Aquisição de Serviços de Gestão de Projetos (PMO)*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que

não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, do CCP, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do n.º 4 do Convite]

_____ [Identificação do concorrente], notificado do convite de [●]/[●]/2022 [data do envio do convite], formulado pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de *Aquisição de Serviços de Gestão de Projetos (PMO)*, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Mais declara que o preço global de execução do referido contrato é de €_____ [quantia por extenso], a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a que correspondem os seguintes preços unitários:

- €_____ [quantia por extenso] por hora despendida por elemento afeto com a categoria de PMO;
- €_____ [quantia por extenso] por hora despendida por elemento afeto com a categoria de Gestor de Projeto Sénior;
- €_____ [quantia por extenso] por hora despendida por elemento afeto com a categoria de Gestor de Projeto Júnior.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea a) do n.º 13 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de *Aquisição de Serviços de Gestão de Projetos (PMO)*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[a que se refere o n.º 19 do Convite]

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a **AdP SGPS** venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto anterior;
- l) Informar a AdP SGPS de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2022

Assinaturas